



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1002/2022

De 20 de Janeiro de 2022

Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais do município de Cerro Negro e dá outras providências.

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, X da Constituição da República de 1988, art. 57 da Lei Complementar n. 640/2014:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual no índice de 15,14% (quinze, virgula catorze por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, às categorias dos ativos, inativos, aposentados e pensionistas, da administração pública direta, indireta, fundações e autarquias, membros do magistério municipal e cargos comissionados.

Art. 2º. A revisão geral anual estabelecida no artigo 1º deste Decreto corresponde à aplicação do índice apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), acumulado em 4,52% (quatro, virgula cinquenta e dois por cento) no período de janeiro à dezembro de 2020, e pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE) acumulado em 10,16% (dez, virgula dezesseis por cento) no período de janeiro à dezembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado

Prefeito

Publicado e registrado o presente Decreto em 20 de janeiro de 2022.